



COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA PROCESSO 86.488

PROJETO DE LEI Nº 13.338, do Vereador **ROBERTO CONDE ANDRADE**, que prevê, no combate à dengue e outras doenças, utilização da tecnologia de caixas de mosquitos “*Aedes Aegypti*” modificados geneticamente.

PARECER

Ordena o Regimento Interno (art. 47, VI) que esta Comissão emita parecer de **mérito** em propostas que tratem de: 1. Sistema Único de Saúde, Sistema Único de Assistência Social e demais temas relacionados à Seguridade Social; 2. **vigilância em saúde: sanitária, epidemiológica, zoonose e saúde animal**; 3. segurança e saúde do trabalhador; 4. saneamento básico; 5. funcionalismo público e seu regime jurídico; criação, extinção ou transformação de cargos, carreiras ou funções; organização e reorganização de repartições da administração direta ou indireta.

O autor da presente propositura, em sua justificativa, esclarece que o objetivo do projeto de lei é diminuir a incidência de dengue, chikungunya, malária, dentre outras doenças transmissíveis, por meio de uma tecnologia nova, que consiste numa caixa de papelão com ovos de mosquitos com genes autolimitantes, que ao serem liberados, se reproduzem com mosquitos selvagens gerando mosquitos não-transmissores de doenças.


Assim, despachados estes autos a esta Comissão, importa assinalar que o projeto de Lei apresenta vício de inconstitucionalidade, ao propor medidas que fogem de sua competência.

Daí porque, em conclusão, este relator expede **voto contrário**.

Sala das Comissões, 04-05-2021.



JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR
Presidente e Relator


CÍCERO CAMARGO DA SILVA
“Cícero da Saúde”


EDICARLOS VIEIRA
“Edicarloos Vetor Oeste”


MADSON HENRIQUE DO N. SANTOS


ROMILDO ANTONIO DA SILVA